LEI Nº 1.158, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 385.396,73 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na importância de R$ 385.396,73 (trezentos e oitenta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos), necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos – Recursos Livres
15.451.0019.1.140 – Pavimentação Asfaltica na Sede do Município
326 4.4.90.51.00.00 – (10000) Obras e Instalações R$ 16.625,14
26.782.0010.2.014 – Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes
289 4.4.90.51.00.00 – (10000) Obras e Instalações R$ 100.000,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária: 004- Atividades do Ensino – Recursos Livres
12.122.0003.2.034 – Manutenção das Atividades da SEMED – Recursos Livres
176 3.1.90.11.00.00 – (10000) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 100.900,00
177 3.1.90.13.00.00 – (1000) – Obrigações Patronais R$ 23.000,00
184 3.3.90.46.00.00 – (10000) – Auxilio-Alimentação R$ 11.500,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária: 001- Atividades do Ensino Básico
12.361.0011.2.019 – Manutenção e Melhorias do Ensino Fundamental
128 3.3.90.30.00.00 – (10146) – Material de Consumo R$ 10.550,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária: 002 Atividades do Fundo de Desenvolvimento de Educação Básico FUNDEB
12.361.0011.2.020 – Manutenção do FUNDEB – 40%
143 3.3.90.30.00.00 – (10143) – Material de Consumo R$ 16.880,00

12.361.0011.2.022 – Manutenção do FUNDEB – 60%
150 3.1.90.11.00.00 – (10142) – Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil R$ 11.849,76
151 3.1.90.13.00.00 – (10142) – Obrigações Patronais R$ 3.342,24

12.365.0011.2.021 – Manutenção do FUNDEB – Infantil 60%
153 3.1.90.11.00.00 – (10142) – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 5.924,88

154 3.1.90.13.00.00 – (10142) – Obrigações Patronais R$ 1.671,12

12.366.0011.2.023 – Manutenção do FUNDEB – EJA 60%
156 3.1.90.11.00.00 – (10142) – Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil R$ 1.974,96
157 3.1.90.13.00.00 – (10142) – Obrigações Patronais R$ 557,04

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 001- Atividades da Secretaria de Esportes
04.122.0003.2.063 – Manutenção das Atividades da SEMESP
250 3.3.90.32.00.00 – (10000) – Material de Distribuição gratuita R$ 12.000,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Municipal de Agricultura
04.122.0003.2.052 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI – Recursos Livres
190 3.1.90.11.00.00 (10000) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 6.600,00
191 3.1.90.13.00.00 (10000) – Obrigações Patronais R$ 2.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades de Assistência Social – Recursos Livres
08.243.0017.2.055 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
217 3.1.90.11.00.00 – (10000) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 3.600,00
218 3.1.90.13.00.00 (10000) – Obrigações Patronais R$ 880,00
224 3.3.90.46.00.00 – (10000) – Auxilio-Alimentação R$ 600,00

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Fazenda.
Unidade Orçamentária: 001– Secretaria Municipal de Fazenda
03.001.04.122.003.2.005 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ
36 3.3.90.39.00.00 – (10000) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 43.341,59
28 3.1.90.13.00.00 – (10000) Obrigações Patronais R$ 8.000,00

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete Municipal
04.122.0003.2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete
03 3.1.90.13.00.00 (10000) – Obrigações Patronais R$ 3.600,00
TOTAL **R$ 385.396,73**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 385.396,73 (trezentos e oitenta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos), serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita abaixo relacionada, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada.

1.7.22.33.00.99	**OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE – REPASSE FUNDO A FUNDO**	**R$**	**13.091,59**
1.7.2.2.01.01.00.00	**COTA PARTE DE ICMS**	R$	**330.105,14**

1.7.24.01.00.02.03 TRANSFERENCIA ICMS FUNDEB R$ 42.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO) 13 de setembro de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CÁSSIO APARECIDO LOPES
Secretário Municipal de Fazenda

VILSON RAMOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

CLAUDETE DE CASTILHOS
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ WELINTON GOMES FERREIRA
Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Turismo